

PROJETO DE LEI Nº 77/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO SOL E LUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO SOL E LUA**, CNPJ nº 28.718.744/0001-65, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) no exercício de 2019, em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, visando o desenvolvimento de ações que buscam realizar, promover e articular ações direcionadas a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, no contraturno escolar.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017 e conter o nome do Gestor do Projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º Após a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, o Município celebrará o Termos de Fomento com a entidade que atenderem integralmente o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1103	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	0021 – Subvenções e Auxílios a Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
4.4.50.42.00.00.00	Auxílios
	RECURSO VINCULADO: 1196 - FMDCA/REPASSE MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 04 de outubro de 2019.

MENSAGEM Nº 77/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 77/2019**

**EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO SOL E LUA.**

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem por objetivo a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SOL E LUA, para consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2019, em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, visando o desenvolvimento de ações que buscam realizar, promover e articular ações direcionadas a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, no contraturno escolar.

Fundada em 2017, a Associação Sol e Lua é uma entidade sem fins lucrativos que presta, atualmente, assistência a 60 (sessenta) crianças em cada contraturno escolar, sendo que, para sua manutenção, é necessária a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes.

A Lei Federal 13.019/14 disciplina as parcerias em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 475/2019

Guaporé, 04 de outubro de 2019

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 77/2019, que  
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO SOL E LUA.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.